

18.04.1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 096/98**

**"APROVA AS CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO EXERCÍCIO DE 1997".**

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a edilidade aprova e ela promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

**ART. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no exercício financeiro de 1997 do Presidente Sérgio Rodrigues Castiglioni, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nº. TC 115/98 proferido no Processo TC 0190/98, e Parecer nº 1778/98 da Procuradoria de Justiça de Contas datado de 06/08/98 recebido no Legislativo Municipal em 26/08/98, bem como, o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação.**

**ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Câmara Municipal de Itarana/ES, em 1º de outubro de 1998.**

  
**SÉRGIO RODRIGUES CASTIGLIONI**  
Presidente da CMI/ES

  
**LAUDELINO GRUNEWALD**  
Vice-Presidente

  
**AYLTON DOS SANTOS**  
Secretário